

Sapucaia, 01 de abril de 2024.

À

Ilma. Secretária Municipal de Educação de Cabo Frio

Ref.: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Ata de Registro de Preço nº 012/2024

Na qualidade de advogadas da **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.**, doravante “Vieira Alimentos”, sociedade com sede na Avenida Cotril nº 3.060, 4º Distrito – Jamapará, Sapucaia/RJ, CEP: 25887-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.908/0001-36 (**DOC. Nº 01**), vimos, à presença de Vossa Senhoria, com base no art. 19, inc. I, do Decreto nº 7.892/2013, formular pedido de **LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DOS ITENS 41 E 42 (“FILÉ DE PEITO DE FRANGO”), SEM APLICAÇÃO DE QUAISQUER PENALIDADES, OU, ALTERNATIVAMENTE, O REALINHAMENTO DE PREÇO,** pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

1. A Vieira Alimentos atua na fabricação e industrialização de produtos de origem animal, bem como na comercialização dos mais variados gêneros alimentícios para fornecimento preponderante no âmbito público.
2. Em sua prática empresarial, reserva seus recursos orçamentários tanto para aquisição de matéria prima quanto para compra dos produtos que revende, a fim de sempre manter os seus produtos disponíveis em estoque para atendimento, em tempo satisfatório, às demandas de todos os seus clientes.

3. A fim de preservar sua operação, a empresa pratica uma margem de lucro média estimada para toda a vigência de seus contratos de fornecimento, levando em conta na formação do **preço final** todos os custos diretos e indiretos incidentes na operação e principalmente as possíveis oscilações ordinárias do mercado, que compreende, é claro, variações razoáveis no preço unitário de custo.

4. Ciente de que, durante alguns meses, os preços para compra de matérias primas permitem margens melhores de lucro para a empresa e, por vezes, nos meses subsequentes, essa margem de lucro cai drasticamente, a Vieira Alimentos adota uma margem de segurança para que, caso haja variações normais, a empresa possa manter o fornecimento sem acumular prejuízos, principalmente neste momento em que presenciamos constantes abalos econômicos no cenário mundial.

5. Sob esta lógica, a Vieira Alimentos ofertou seus melhores preços no certame nº 022/2023, realizado em janeiro de 2024, em que se sagrou vencedora de diversos itens, sendo um deles o objeto deste requerimento.

6. Na ocasião, a Vieira Alimentos refletiu em sua proposta de fornecimento os custos operacionais em geral em que incorre, quais sejam: custos de aquisição de produtos e/ou matéria prima, embalagens, frete e impostos.

7. **Ocorre que, de janeiro de 2024 em diante, o mercado interno passou a registrar uma crescente elevação do preço do frango, contrariando todo o cenário até então apurado de estabilidade de preço de custo, com variações limitadas ao percentual de até 8%¹. Veja-se:**

¹Entre agosto/2023 até janeiro/2024 o custo do filé de peito de frango variava entre R\$ 9,90 a R\$ 10,70. Após, o preço começou a subir escalonadamente até atingir R\$ 14,00.

FRADI
ADVOGADAS

DATA DA ENTRADA	PREÇO UNIT	PRODUTO (ITEM)	Nº DA NOTA FISCAL	FORNECEDOR
08/08/2023	R\$ 9,10	Filé de Peito - Aves	4879914	Reginaves (Rica)
11/08/2023	R\$ 10,10	Filé de Peito - Aves	4887418	Reginaves (Rica)
20/09/2023	R\$ 9,90	Filé de Peito - Aves	705219	Frigorífico El Golli
01/10/2023	R\$ 10,70	-	-	-
01/11/2023	R\$ 10,70	Filé de Peito - Aves	712876	Frigorífico El Golli
26/01/2024	R\$ 10,70	licitação		
02/02/2024	R\$ 12,50	Filé de Peito - Aves	732745	Frigorífico El Golli
20/02/2024	R\$ 12,50	Filé de Peito - Aves	736795	Frigorífico El Golli
28/02/2024	R\$ 14,00	Filé de Peito - Aves	5049027	Reginaves (Rica)
06/03/2024	R\$ 14,00	Filé de Peito - Aves	5054595	Reginaves (Rica)
07/03/2024	R\$ 14,00	Filé de Peito - Aves	5055705	Reginaves (Rica)
13/03/2024	R\$ 14,99	Cotações / Mercado		

8. Diferentemente do que se via antes, de janeiro de 2024 em diante, as oscilações para maior passaram a ocorrer em percentuais superiores a 30%. Pasmem!

9. O aumento de custo brutal que se faz presente no cenário atual, torna impossível a sua previsão e, conseqüentemente, a confecção da melhor oferta dentro do certame, uma vez que a melhor oferta deve contemplar preços aceitáveis de acordo com os preços praticados no mercado nacional, sem que haja superfaturamento e conseqüentemente danos à administração pública.

10. Para melhor compreensão, cumpre elucidar que o incremento do preço do frango está diretamente relacionado ao superaquecimento da demanda externa e aumento do volume de exportações, ocasionado pelo status sanitário positivo do Brasil frente à disseminação da gripe aviária em grande parte do globo, que afetou as produções de outros países, combinada, é claro, com a boa competitividade do produto brasileiro em dólares.

11. Confira-se, abaixo, notícias veiculadas pela imprensa nacional a esse respeito:

Produção de carne de frango no Brasil deve bater recorde em 2024, diz USDA

Exportações devem fechar o ano em 4,97 milhões de toneladas, um aumento de 4%

Por Paulo Santos — São Paulo

12/03/2024 18h52 · Atualizado há 21 horas



2

O Presente Rural  Exportação de carne de frango deve crescer 3,2% em 2024, tendo a China como principal destino

AVICULTURA

Exportação de carne de frango deve crescer 3,2% em 2024, tendo a China como principal destino

Demanda global deve seguir favorável à carne de frango brasileira, diante da disseminação da gripe aviária em grande parte do globo afetando as produções, combinada com a boa competitividade do produto brasileiro em dólares.

Compartilhe:



Publicado em 1 mês atrás em 7 de fevereiro de 2024

3

²<https://globorural.globo.com/pecuaria/aves/noticia/2024/03/producao-de-carne-de-frango-no-brasil-deve-bater-recorde-em-2024-diz-usda.ghtml>

³<https://opresenterural.com.br/exportacao-de-carne-de-frango-deve-crescer-32-em-2024-tendo-a-china-como-principal-destino/>

FRADI
ADVOGADAS

Com granjas livres de gripe aviária, Brasil eleva produção de frango

19 dez 2023 - 10h50 (atualizado às 12h18)

Compartilhar

Exibir comentários

Ouvir texto



0:00

4

Brasil se destaca no controle da gripe aviária

Publicado em: 28/03/2024 às 11:50 | DA REDAÇÃO / MS NEWS

5

12. Conforme se comprova através da Planilha de Preços de Custo e Venda e documentos anexos, bem como notas fiscais da época da licitação, anteriores e atuais (D^{OC}. N^o 02), o preço de custo do filé de peito de frango disparou de R\$ 10,70 para R\$ 14,00, sendo inviável viável a manutenção das condições inicialmente ajustadas para o fornecimento.

13. V.Sas. não de concordar ser impensável atribuir a uma empresa o ônus de suportar variação extraordinária e exorbitante nos preços dos produtos por ela comercializados, como se isso fosse um risco natural do negócio.

⁴<https://www.terra.com.br/economia/com-granjas-livres-de-gripe-aviaria-brasil-eleva-producao-de-frango.e51cfd8a3e032f7b48462fecc9faab56ocfegj3o.html>

⁵ https://www.msnews.com.br/noticia/148107/brasil-se-destaca-no-controle-da-gripe-aviaria#google_vignette

14. Assim como a Administração Pública não pode ser colocada em situação de larga desvantagem, a empresa também não pode atrair exclusivamente para si esse ônus.

15. Como é de conhecimento de V.Sas., desde a vigência da Ata de Registro de Preço nº 012/2024, a Vieira Alimentos já efetuou o entrega de 5.780KG de filé de peito de frango, suportando sozinha prejuízo financeiro, que será majorado no caso de manutenção do fornecimento nas condições inicialmente acordadas, a importar em onerosidade excessiva à contratada.

16. **Por essa razão, requer-se que esta Prefeitura Municipal de Cabo Frio libere a empresa do compromisso contratual assumido, sem aplicação de penalidades, com fundamento no art. 19, inc. I, do Decreto nº 7.892/2013, in verbis, c/c 5.4 da Ata de Registro de Preço nº 012/2024:**

“Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”

(***)

“5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”

17. De acordo com o art. 17, do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, os preços registrados em Ata podem ser revistos tanto para mais quanto para menos, sendo certo que, nos termos do art. 19 do mesmo diploma legal, (i) em não sendo possível ao fornecedor cumprir com o compromisso pactuado em cenário que o preço de mercado se tornou superior ao registrado em Ata e (ii) cumprido alguns requisitos (ex: comprovação mediante apresentação de notas fiscais), é medida de direito a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

18. O procedimento a ser adotado pela Administração Pública nos casos do preço de mercado dos produtos tornar-se superior ao preço registrado em Ata é totalmente diferente se comparado ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro relacionado a um contrato administrativo tradicional.

19. Isso porque, em relação à Ata de Registro de Preços é sempre possível a liberação da empresa sem aplicação de penalidades quando comprovado que o preço de mercado se tornou superior ao registrado em Ata, enquanto que, no âmbito dos contratos tradicionais, só é lícito o realinhamento de preços quando comprovado que o aumento de preço decorre de *“fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe”*.

20. Portanto, a liberação do compromisso trata-se de direito líquido e certo

do fornecedor, sendo de grande valia transcrever trechos do Parecer/RW/CJU-RS/CGU/AGU/ Nº 0332/2015, da lavra do Dr. Rogério Ivanês Weiler (Advogado da União), a respeito do tema:

“12. Bem por isso que, no caso de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de um preço registrado em Ata de Registro de Preços, poderíamos dizer perfeitamente que o que temos é um procedimento qualificado, e não um procedimento simples como se dá na análise de um pleito de reequilíbrio econômico-financeiro relacionado a um contrato administrativo tradicional, o que, por si só, justifica e requer um juízo de cautela muito maior acerca da análise relativa ao seu reconhecimento.

*13. Uma das diferenças legais nucleares entre ambos é a obrigatoriedade ou não da própria concessão do reequilíbrio econômico-financeiro. Se no caso de um contrato administrativo tradicional, decorrente de licitação pelo procedimento comum, o reequilíbrio econômico-financeiro é um direito inalienável do contratado e não pode ser negado pela Administração quando efetivamente caracterizado, **a mesma conclusão não é válida no caso da análise de um pleito de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado em Ata de Registro de Preços, decorrente de licitação processada por meio do procedimento especial SRP, pois, neste último caso, por força do disposto no art. 19, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, é sempre possível a liberação do fornecedor do compromisso assumido quando o preço de mercado comprovadamente tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido.**”*

16. Corrobora com o referido entendimento, o parecer nº 000001/2016/CPLC/CGU/AGU, aprovado pelas instâncias superiores da Consultoria Geral da União:

“34. (...) Noutro prumo, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante

requerimento devidamente comprovado, alegar a impossibilidade de manutenção do fornecimento nas condições assumidas, o órgão gerenciados poderá liberar o fornecedor do compromisso, sem aplicação de penalidade, bem como convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.(grifos nossos)

17. Por fim, reforça-se que, para fins de averiguação do aumento dos custos suportados pela Vieira Alimentos, seguem acostadas ao presente pedido de liberação do compromisso contratual Planilha de Preços de Custo e Venda e documentos em anexo, bem como notas fiscais da época da licitação, anteriores e atuais (**D^{OC.} Nº 02**).

18. Diante da estima por esta Prefeitura Municipal de Cabo Frio, a Vieira Alimentos preza para que a questão trazida a conhecimento de V.Sas. seja solucionada da melhor forma, mantendo-se a boa relação e troca recíproca, **estando a empresa, inclusive, disposta a manter o fornecimento do item caso V.Sas. optem por conceder o realinhamento de preço nos termos da planilha em anexo, em alternativa à liberação do compromisso contratual.**

Certas da compreensão de V.Sas.,
Pedimos deferimento.



Ariana Dias Pereira
OAB/RJ nº 221.360

FRADI
ADVOGADAS

DOC. Nº 01

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cotril nº 3.060, 4º Distrito, Jamapar, CEP: 25.887-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.908/0001-36 ("Outorgante"), nomeia e constitui como suas legtimas procuradoras, ARIANA DIAS PEREIRA e FLAVIA CRISTINA PESSOA VIEIRA, brasileiras, solteiras, advogadas, a primeira inscrita na OAB/RJ e na OAB/MG sob os ns 221.360 e 201.610, respectivamente, a segunda inscrita na OAB/RJ sob o n 229.221, ambas com escritrio na Rua Marechal Floriano n 86, 2 Andar, Centro, Alm Paraba/MG, CEP: 36660-000, tendo como endereo eletrnico ariana.fradiadvogadas@gmail.com e flavia.fradiadvogadas@gmail.com ("Outorgadas"), as quais confere os poderes de representao perante quaisquer entidades, rgos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agncias governamentais, podendo, para tanto, assinar e protocolizar formulrios e requerimentos, acompanhar quaisquer procedimentos ou processos administrativos perante os referidos rgos, interpor recursos, firmar e retirar documentos, bem como praticar todo e qualquer ato necessrio ao fiel cumprimento do presente mandato.

Sapucaia, 03 de janeiro de 2023.

COMERCIO DE
GENEROS
ALIMENTICIOS
VIEIRA
LTDA:108669080001
36

Assinado de forma digital por
COMERCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS VIEIRA
LTDA:10866908000136
Dados: 2023.01.03 16:33:32 -03'00'

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.

ESPÓLIO DE ADERLY VICENTE VIEIRA, neste ato representado pela inventariante CRISTIANE CERQUEIRA VIEIRA, brasileira, divorciada, psicóloga, nascida aos 20/12/1970, portadora da carteira de identidade nº M-7.912.569-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 005.946.767-38, residente e domiciliada na Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Tavares nº 241, bairro Praça da Bandeira, CEP: 3660-000, conforme Termo de Compromisso constante do Processo de Inventário nº 0015.14.002911-5 (0029115-96.2014.8.13.0015), expedido pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Além Paraíba/MG;

PEDRO FRANÇA OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 19/10/1992, portador da carteira de identidade nº MG-14.935.807-SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 086.651.816-95, residente e domiciliado na Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, na Av. Dezoito de Julho nº 363, bairro Praça da Bandeira, CEP: 36660-000;

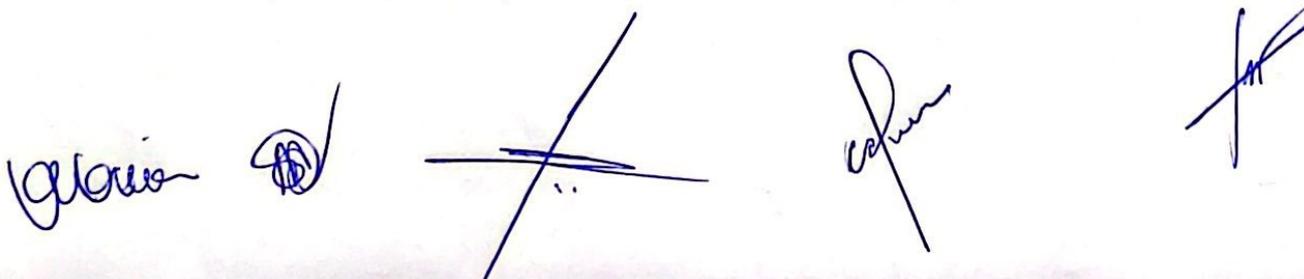
MARIA EDUARDA GALHARDO VIEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 13/01/1993, portadora da carteira de identidade nº MG-18.387.911-PC-MG, inscrita no CPF sob o nº 119.644.336-06, residente e domiciliada na Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Curty nº 45, bairro Ilha Recreio, CEP: 36660-000; e

JOÃO VICENTE CABREIRA VIEIRA, admitido neste ato, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/07/2000, portador da carteira de identidade nº MG-20.197.246-SSP-MG; inscrito no CPF sob o nº 140.973.576-11, residente e domiciliado na Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, na Avenida 18 de julho nº 111, Praça da Bandeira, CEP: 3660-000;

VICTORIA CABREIRA VIEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 03/10/1995, portadora da carteira de identidade nº MG- 18.387.954-PC-MG, inscrita no CPF sob o nº 130.659.796-08, residente e domiciliada na Cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, na Rua Antonio M. Fortes nº 111, bairro Praça da Bandeira, CEP: 3660-000;

Sendo os 4 (quatro) primeiros os atuais e únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA., com sede na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cotril nº 3.060, bairro Jamapar, 4º Distrito, CEP: 25.887-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33208379051 em 02/06/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.908/0001-36, resolvem, de comum acordo, promover alteração do contrato social na forma e condições pormenorizadas a seguir:

- I. Tendo em vista erro material na Sétima Alteração Contratual, retifica-se a mesma para constar que a cessão e transferência da totalidade das cotas do capital social feita pela ex sócia Victoria Cabreira Vieira em favor do novo



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA

NIRE: 332.0837905-1 Protocolo: 00-2022/186691-4 Data do protocolo: 22/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781272 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07F24879C73FA1C389C04D1F066E95ABF4A2A6FCCD001C346110CF90040EADAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



sócio João Vicente Cabreira Vieira se deu de forma onerosa e não de forma gratuita, tendo a ex-sócia Victoria Cabreira Vieira, acima qualificada, possuidora de 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cedido e transferido por preço certo suas quotas para o sócio João Vicente Cabreira Vieira, acima qualificado, na quantidade de 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), pelo que a cedente dá ao cessionário, quer valham mais quer as quotas valham menos, plena, geral e irrevogável quitação.

II. Os atuais sócios decidem, em conjunto, dar nova redação à CLÁUSULA NONA do Contrato Social da sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados, distintamente de suas respectivas participações no capital social, conforme acordo firmado entre os mesmos, segundo autoriza o artigo 1.007 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, distintamente de suas respectivas participações no capital social.”

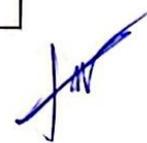
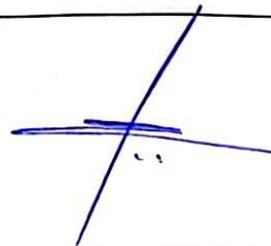
Por fim, os sócios resolvem consolidar a redação do contrato social, nele incorporando as alterações acima deliberadas, passando o Contrato Social a vigorar nos seguintes termos:

“CONTRATO SOCIAL DE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA-ME, com nome fantasia de “VIEIRA ALIMENTOS”, com sede na Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Cotril nº 3.060, bairro Jamapar, 4º Distrito, CEP: 25.887-000, com endereço de e-mail: vieiralimentos@gmail.com, e telefone para contato (32) 3466- 3692”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitrio de R\$ 1,00 (um real) cada, e est assim distribuído igualmente entre os scios:

SCIO	QUOTAS	VALOR
ESPLIO DE ADERLY VICENTE VIEIRA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
PEDRO FRANA OLIVEIRA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

NIRE: 332.0837905-1 Protocolo: 00-2022/186691-4 Data do protocolo: 22/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NMERO 00004781272 e demais constantes do termo de autenticao.

Autenticao: 07F24879C73FA1C389C04D1F066E95ABF4A2A6FCCD001C346110CF90040EADAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n de protocolo.



VIEIRA		
MARIA EDUARDA GALHARDO VIEIRA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
JOÃO VICENTE CABREIRA VIEIRA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da sociedade é a Fabricação de produtos de carne, comércio atacadista de produtos de carne de reses e de aves, salsicharia, embutidos, não integrada ao abate (entrepasto de carnes), comércio atacadista de gêneros alimentícios, comércio atacadista de bebidas, comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e aves em estado natural, salgada ou congelada, linguiça, pescados e produtos da carne, ovos, peixes, frutas e legumes, enlatados, empacotados, óleos diversos, sucos, massas, maioneses, geleias, alimentos dietéticos, doces, leite e seus derivados, condimentos, cereais, sal, açúcar, comércio atacadista de leite e laticínios, venda e preparo de refeições prontas tais como: café da manhã, almoço café da tarde, lanches e dietas especiais, para empresa privada, mista, pública, hospitais e escolas, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio PEDRO FRANÇA OLIVEIRA VIEIRA que assina isoladamente, na prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes,

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social. (Artigo 1.015)

Parágrafo Segundo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social. (Artigo 1015, § único).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

NIRE: 332.0837905-1 Protocolo: 00-2022/186691-4 Data do protocolo: 22/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781272 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07F24879C73FA1C389C04D1F066E95ABF4A2A6FCCD001C346110CF90040EADAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CLÁUSULA SEXTA – Todos os sócios têm direito a uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA – A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O foro eleito foi da comarca de Sapucaia-RJ.

CLÁUSULA NONA – Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados, distintamente de suas respectivas participações no capital social, conforme acordo firmado entre os mesmos, segundo autoriza o artigo 1.007 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, distintamente de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente alteração contratual.

Sapucaia, 03 de fevereiro de 2022.



ESPÓLIO DE ADERLY VICENTE VIEIRA

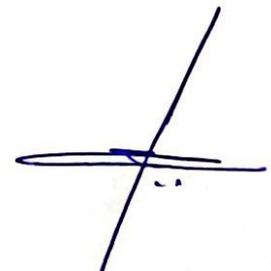
Representado por sua inventariante

CRISTIANE CERQUEIRA VIEIRA

3º OFÍCIO

3º OFÍCIO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

NIRE: 332.0837905-1 Protocolo: 00-2022/186691-4 Data do protocolo: 22/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781272 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07F24879C73FA1C389C04D1F066E95ABF4A2A6FCCD001C346110CF90040EADAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PEDRO FRANÇA OLIVEIRA VIEIRA

Maria Eduarda G. Vieira.

MARIA EDUARDA GALHARDO VIEIRA

Victoria Cabreira Vieira

VICTORIA CABREIRA VIEIRA

~~JOÃO VICENTE CABREIRA~~

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JOÃO VICENTE CABREIRA VIEIRA em testemunho da verdade.

Além Paraíba/MG, 21/02/2022.

SELO CONSULTA: FGL43826
 CÓDIGO SEGURANÇA: 9261048687369209
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: MARIA OLIVIA MORAES ALVES DO CARMO - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABP005657

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de VICTORIA CABREIRA VIEIRA em testemunho da verdade.

Além Paraíba/MG, 21/02/2022.

SELO CONSULTA: FGL43826
 CÓDIGO SEGURANÇA: 7381169146772613
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: MARIA OLIVIA MORAES ALVES DO CARMO - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABP005658

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de MARIA EDUARDA GALHARDO VIEIRA em testemunho da verdade.

Além Paraíba/MG, 21/02/2022.

SELO CONSULTA: FGL43824
 CÓDIGO SEGURANÇA: 6938448640862696
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: MARIA OLIVIA MORAES ALVES DO CARMO - Escrevente Autorizada
 Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABP005655

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

NIRE: 332.0837905-1 Protocolo: 00-2022/186691-4 Data do protocolo: 22/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781272 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07F24879C73FA1C389C04D1F066E95ABF4A2A6FCCD001C346110CF90040EADAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **CRISTIANE CERQUEIRA VIEIRA** em **testemunho da verdade**.

Além Paraíba/MG, 21/02/2022,

SELO CONSULTA: FGL43822
CÓDIGO SEGURANÇA: 6674702031279592
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: **MARIA OLÍVIA MORAES ALVES DO CARMO - Escrevente Autorizada**

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selc no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABP005653



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **PEDRO FRANÇA OLIVEIRA VIEIRA** em **testemunho da verdade**.

Além Paraíba/MG, 21/02/2022,

SELO CONSULTA: FGL43823
CÓDIGO SEGURANÇA: 7890596796303342
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: **MARIA OLÍVIA MORAES ALVES DO CARMO - Escrevente Autorizada**

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,36 - ISS: R\$ 0,13

Consulte a validade deste selc no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABP005654

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

NIRE: 332.0837905-1 Protocolo: 00-2022/186691-4 Data do protocolo: 22/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781272 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07F24879C73FA1C389C04D1F066E95ABF4A2A6FCCD001C346110CF90040EADAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

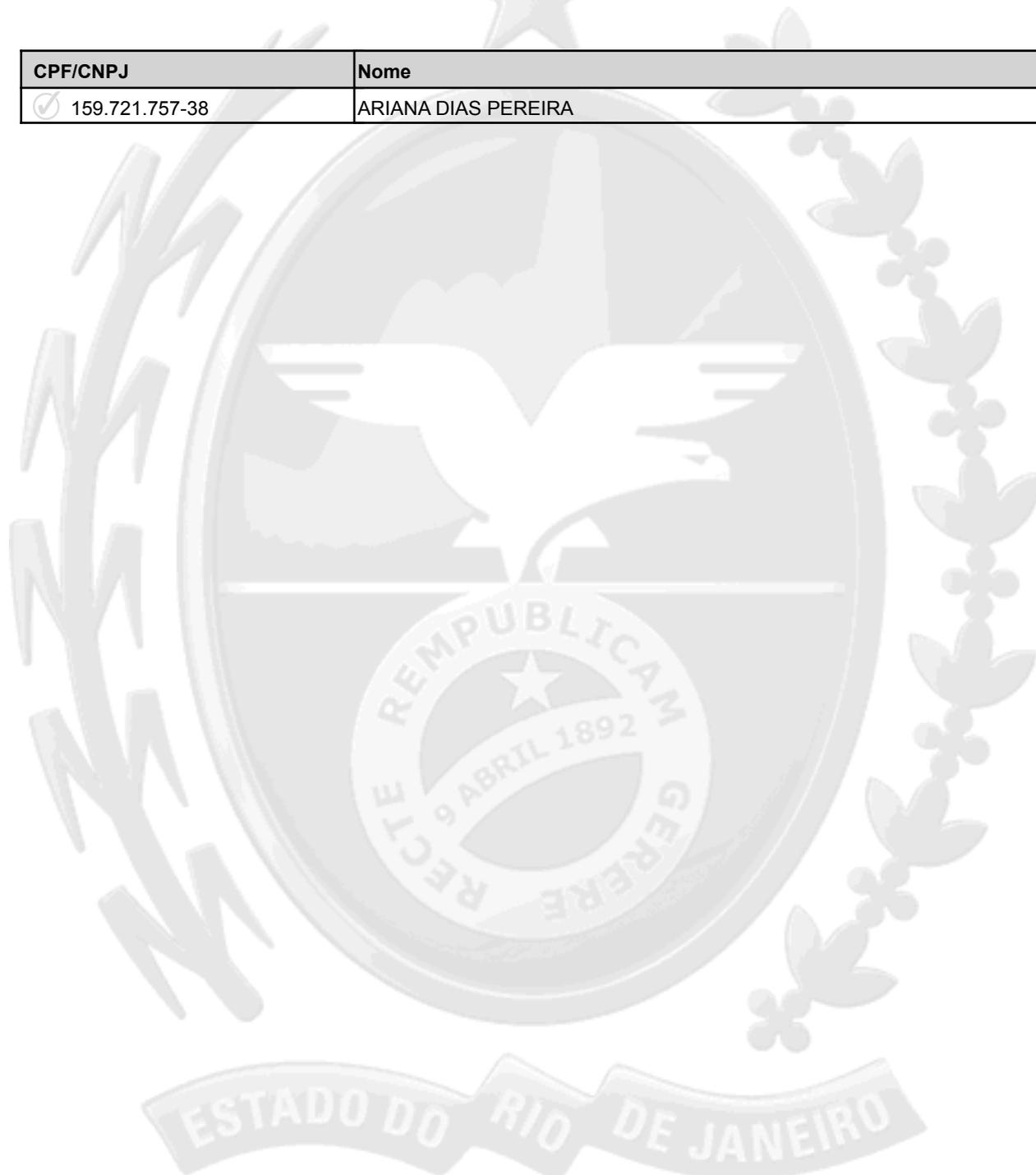




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA, NIRE 33.2.0837905-1, PROTOCOLO 00-2022/186691-4, ARQUIVADO EM 22/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004781272, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 159.721.757-38	ARIANA DIAS PEREIRA



22 de fevereiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA
 NIRE: 332.0837905-1 Protocolo: 00-2022/186691-4 Data do protocolo: 22/02/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2022 SOB O NÚMERO 00004781272 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07F24879C73FA1C389C04D1F066E95ABF4A2A6FCCD001C346110CF90040EADAA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



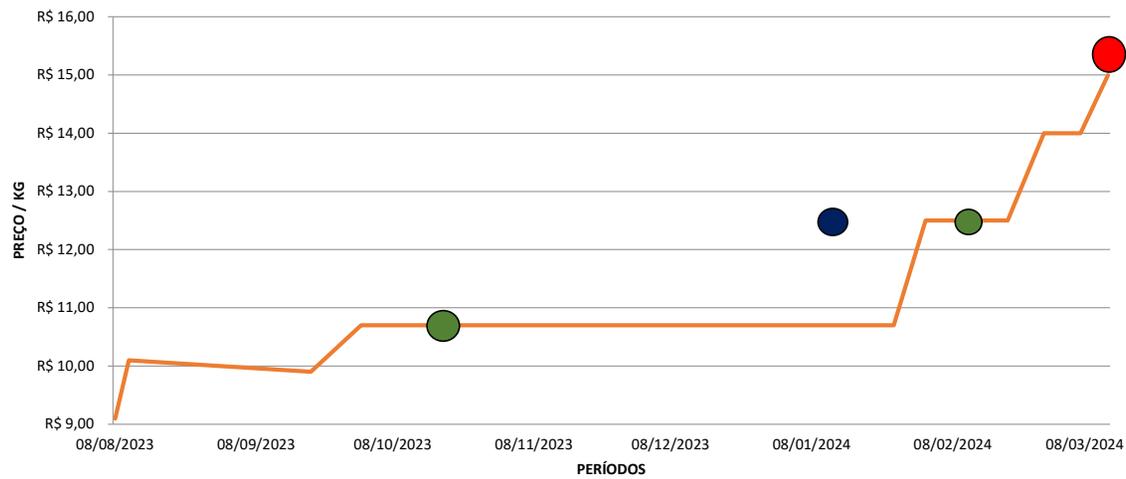
FRADI
ADVOGADAS

DOC. Nº 02

Planilha de evolução dos preços

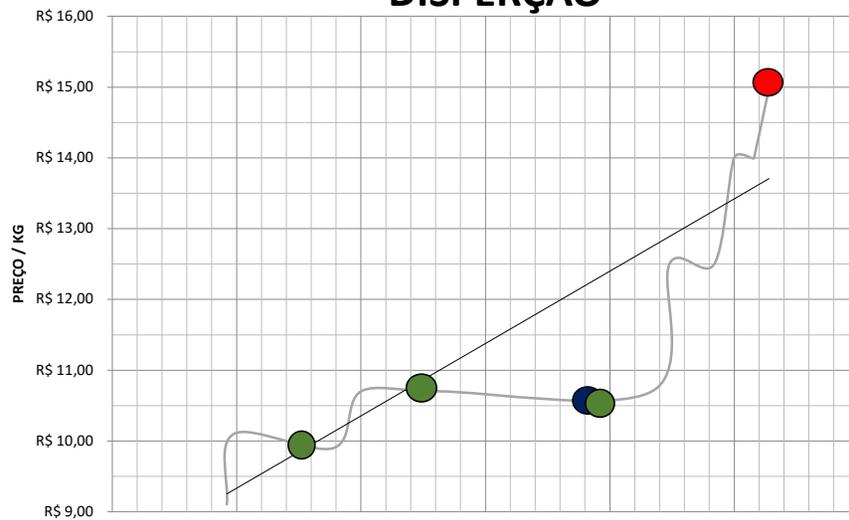
DATA DA ENTRADA	PREÇO UNIT	PRODUTO (ITEM)	Nº DA NOTA FISCAL	FORNECEDOR
08/08/2023	R\$ 9,10	Filé de Peito - Aves	4879914	Reginaves (Rica)
11/08/2023	R\$ 10,10	Filé de Peito - Aves	4887418	Reginaves (Rica)
20/09/2023	R\$ 9,90	Filé de Peito - Aves	705219	Frigorífico El Golli
01/10/2023	R\$ 10,70	-	-	-
01/11/2023	R\$ 10,70	Filé de Peito - Aves	712876	Frigorífico El Golli
26/01/2024	R\$ 10,70	licitação		
02/02/2024	R\$ 12,50	Filé de Peito - Aves	732745	Frigorífico El Golli
20/02/2024	R\$ 12,50	Filé de Peito - Aves	736795	Frigorífico El Golli
28/02/2024	R\$ 14,00	Filé de Peito - Aves	5049027	Reginaves (Rica)
06/03/2024	R\$ 14,00	Filé de Peito - Aves	5054595	Reginaves (Rica)
07/03/2024	R\$ 14,00	Filé de Peito - Aves	5055705	Reginaves (Rica)
13/03/2024	R\$ 14,99	Cotações / Mercado		

EVOLUÇÃO DE PREÇOS



- Ocorrência do Pregão
- Estabilidade de preço
- Pico Atual

DISPERÇÃO



- Ocorrência do Pregão
- Estabilidade de preço
- Pico Atual

Planilha de Preços de Custo e Venda

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/SEME								
	PROCESSO LICITATÓRIO 46609								
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023								
Composição de Preço na Contratação -Janeiro/2024									
itens	Descrição do Produto	Valor Contratado	Custo da matéria prima	MÃO DE OBRA	INSUMOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TRIBUTOS (icms) +2,5% retenção + Fed	Custo Final	Markup
41 e 42	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - congelado (COTA AMPLA E RESERVADA)	R\$ 13,30	R\$ 10,70	R\$ 0,25	R\$ 0,08	R\$ 0,16	R\$ 0,40	R\$ 11,59	14,77%
Cenário Atual -Março/2024									
itens	Descrição do Produto	Valor Contratado	Custo	MÃO DE OBRA	INSUMOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TRIBUTOS (icms) +2,5% retenção + Fed	Custo	Markup
41 e 42	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - congelado (COTA AMPLA E RESERVADA)	R\$ 13,30	R\$ 14,00	R\$ 0,25	R\$ 0,08	R\$ 0,16	R\$ 0,40	R\$ 14,89	-10,67%
Reajusta Solicitado -Março/2024									
itens	Descrição do Produto	Valor Reajustado	Custo da matéria prima	MÃO DE OBRA	INSUMOS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TRIBUTOS (icms) +2,5% retenção + Fed	Custo Final	Markup
41 e 42	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - congelado (COTA AMPLA E RESERVADA)	R\$ 17,22	R\$ 14,00	R\$ 0,25	R\$ 0,08	R\$ 0,16	R\$ 0,52	R\$ 14,49	14,77%

Referências:

- Nota fiscal 712876 emitida por Frigorífico El Golli, no valor de R\$ 10,70.
- Nota fiscal 5055705 emitida por Reginaves (Rica), no valor de R\$ 14,00.

**Notas fiscais da época da licitação, anteriores
e atuais**

RECEBEMOS DE REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.427,40 DESTINATÁRIO: COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA - AV COTRIL, 3060 - 4 DISTRITO JAMAPARA SAPUCAIA-RJ

NF-e
Nº. 004.879.914
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA.
ESTRADA CARIBU, 348
Freguesia - 22765-010
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 2130817777

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 004.879.914
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3323 0842 2340 0500 1443 5500 4004 8799 1418 8803 8009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333230161436946 - 01/08/2023 03:11:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

82178872

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

42.234.005/0014-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

CNPJ / CPF

10.866.908/0001-36

DATA DA EMISSÃO

01/08/2023

ENDEREÇO

AV COTRIL, 3060 - 4 DISTRITO

BAIRRO / DISTRITO

JAMAPARA

CEP

25887-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/08/2023

MUNICÍPIO

SAPUCAIA

UF

RJ

FONE / FAX

323466369

INSCRIÇÃO ESTADUAL

78809140

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

03:05:47

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 22/08/2023
Valor R\$ 27.427,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.999,31	1.919,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.427,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.427,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REGINAVES INDUSTRIA E COM. DE AVES LTDA

FRETE

3-Próprio por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

LPQ7432

UF

RJ

CNPJ / CPF

42.234.005/0014-43

ENDEREÇO

ESTRADA DO CARIBU, 348 E 418

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

82178872

QUANTIDADE

137

ESPÉCIE

KG

MARCA

RICA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.091,405

PESO LÍQUIDO

3.014,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1026	File Peito Fgo RICA IQF Vol. 137 pRedBC=41,67%	02071400	020	5101	KG	3.014,000	9,1000	27.427,40	0,00	15.999,31	1.919,92		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR MERCADORIA NA ENTREGA, N O ACEITAMOS RECLAMA ES POSTERIORES. BASE DE C LCULO DO ICMS REDUZIDA DE ACORDO COM O ARTIGO 1 , INCISO III, DA LEI N 8792 DE 13/04/2020, E A PARTIR DE 01/11/2016 CONV NIO IC MS 117/2016 TRIBUTA O DO ICMS ST SOMENTE PARA O CEST 17.079.00, PRODUTOS CARNEOS SUSPENS O PIS/COFINS CO NF LEI 12350/10 - IN 1157/11ART 54,INC IV. TRANSPORTADOR DISPENSADO DA EMISS O DE CTe- CF ART.77, INCISO I DO LIVRO IX DO RICMS RJ PROCON RJ - RUA DA AJUDA N 05 SUBSOLO - TEL 151 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RJ - RUA 1 DE MAR O S/N - TEL (21) 2588-1000 Pedido:2601723 Pedido: 2601723 Email do Destinatário: carnesvieira@bol.com.br placa: LPQ7432

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.881,80 DESTINATÁRIO: COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA - AV COTRIL, 3060 - 4 DISTRITO JAMAPARA SAPUCAIA-RJ

NF-e
Nº. 004.887.418
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA.
ESTRADA CARIBU, 348
Freguesia - 22765-010
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 2130817777

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 004.887.418
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3323 0842 2340 0500 1443 5500 4004 8874 1810 0893 6171

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333230169785903 - 10/08/2023 00:53:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

82178872

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

42.234.005/0014-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

CNPJ / CPF

10.866.908/0001-36

DATA DA EMISSÃO

10/08/2023

ENDEREÇO

AV COTRIL, 3060 - 4 DISTRITO

BAIRRO / DISTRITO

JAMAPARA

CEP

25887-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/08/2023

MUNICÍPIO

SAPUCAIA

UF

RJ

FONE / FAX

323466369

INSCRIÇÃO ESTADUAL

78809140

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:46:32

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 31/08/2023
Valor R\$ 70.881,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
41.347,69	4.961,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.881,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.881,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REGINAVES INDUSTRIA E COM. DE AVES LTDA

FRETE

3-Próprio por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

LMF5523

UF

RJ

CNPJ / CPF

42.234.005/0014-43

ENDEREÇO

ESTRADA DO CARIBU, 348 E 418

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

82178872

QUANTIDADE

319

ESPÉCIE

KG

MARCA

RICA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.198,235

PESO LÍQUIDO

7.018,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1026	File Peito Fgo RICA IQF Vol. 319 pRedBC=41,67%	02071400	020	5101	KG	7.018,0000	10,1000	70.881,80	0,00	41.347,69	4.961,72		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CONFERIR MERCADORIA NA ENTREGA, N O ACEITAMOS RECLAMA ES POSTERIORES. BASE DE C LCULO DO ICMS REDUZIDA DE ACORDO COM O ARTIGO 1 , INCISO III, DA LEI N 8792 DE 13/04/2020, E A PARTIR DE 01/11/2016 CONV NIO IC MS 117/2016 TRIBUTA O DO ICMS ST SOMENTE PARA O CEST 17.079.00, PRODUTOS CARNEOS SUSPENS O PIS/COFINS CO NF LEI 12350/10 - IN 1157/11ART 54,INC IV. TRANSPORTADOR DISPENSADO DA EMISS O DE CTe- CF ART.77, INCISO I DO LIVRO IX DO RICMS RJ PROCON RJ - RUA DA AJUDA N 05 SUBSOLO - TEL 151 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RJ - RUA 1 DE MAR O S/N - TEL (21) 2588-1000 Pedido:2610943 Pedido: 2610943 Email do Destinatário: carnesvieira@bol.com.br placa: LMF5523

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FRIGORIFICO EL GOLLI LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 119.419,20 DESTINATÁRIO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA - AV COTRIL 4 DISTRITO, 3060 SAPUCAIA Sapucaia-RJ

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.705.219
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRIGORIFICO EL GOLLI LTDA

ESTRADA RIB DA ERVA, 12000
RIB DA ERVA - 89190-000
Taio - SC Fone/Fax: 04735628600

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.705.219
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4223 0902 2250 8500 0131 5500 1000 7052 1910 0270 7797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230214990479 - 19/09/2023 04:01:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253589940

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

02.225.085/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

CNPJ / CPF

10.866.908/0001-36

DATA DA EMISSÃO

18/09/2023

ENDEREÇO

AV COTRIL 4 DISTRITO, 3060

BAIRRO / DISTRITO

SAPUCAIA

CEP

25887-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/09/2023

MUNICÍPIO

Sapucaia

UF

FONE / FAX

3234663692

INSCRIÇÃO ESTADUAL

78809140

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

04:01:32

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	09/10/2023	Venc.	30/10/2023
Valor	R\$ 59.709,60	Valor	R\$ 59.709,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
69.660,80	8.359,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.419,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.419,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CRISTIANE RIOS DE SOUSA	0-Por conta do Rem				43.205.878/0001-76
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
TRAVESSA MARIA ELEODORA, 105, NOVO OESTE, 44695000	Capim Grosso	BA	184158229		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1056				15.594,000	15.408,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2020045-0	MOELA DE FRANGO [*DT_PRD*]Qtde_aux=600 [*DT_PRD_FIM*] pRedBC=41,67%	02071400	020	6101	KG	7.200,0000	5,3000	38.160,00	0,00	22.259,87	2.671,18	0,00	12,00	0,00
2120095-0	FILE DE PEITO DE GALINHA [*DT_PRD*]Qtde_aux=456 [*DT_PRD_FIM*] pRedBC=41,67%	02071300	020	6101	KG	8.208,0000	9,9000	81.259,20	0,00	47.400,93	5.688,11	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Dispensa doCT-e cfe. Art. 67 - Anexo 5doRICMS/SC. PIS e COFINS tributado a alíquota zero (0) conforme Lei n. 12.839/2013,art.1. LACRE 4119 - PLACA RKT1C31. De acordo com a Portaria RFB n. 4.255/2020 e com o artigo 7A, III, da LGPD, o conjunto de dados e informaAes relativos a esta NFe somente poderao ser acessada pelas partes envolvidas no documento eletrónico, por meio de certificado digital, vedado o acesso por terceiros.De acordo com a Portaria RFB n. 4.255/2020 e com o artigo 7A, III, da LGPD, o conjunto de dados e informaAes relativos a esta NFe somente poderao ser acessada pelas partes envolvidas no documento eletrônico, por meio de certificado digital, vedado o acesso por terceiros. Email do Destinatário: carnesvieira@bol.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FRIGORIFICO EL GOLLI LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.335,00 DESTINATÁRIO: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA - AV COTRIL 4 DISTRITO, 3060 SAPUCAIA Sapucaia-RJ

NF-e
Nº. 000.712.876
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRIGORIFICO EL GOLLI LTDA

ESTRADA RIB DA ERVA, 12000
RIB DA ERVA - 89190-000
Taio - SC Fone/Fax: 04735628600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.712.876
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4223 1002 2250 8500 0131 5500 1000 7128 7610 0504 4917

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230252467576 - 31/10/2023 02:52:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253589940

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

02.225.085/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

CNPJ / CPF

10.866.908/0001-36

DATA DA EMISSÃO

30/10/2023

ENDEREÇO

AV COTRIL 4 DISTRITO, 3060

BAIRRO / DISTRITO

SAPUCAIA

CEP

25887-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/10/2023

MUNICÍPIO

Sapucaia

UF

RJ

FONE / FAX
3234663692

INSCRIÇÃO ESTADUAL

78809140

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

02:52:06

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	13/11/2023	Venc.	27/11/2023
Valor	R\$ 21.667,50	Valor	R\$ 21.667,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
25.278,61	3.033,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.335,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.335,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ACM DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA	0-Por conta do Rem				72.269.822/0001-83
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA AZIZ DOMINGUES, 134, SAO PEDRO, 89400000	Porto Uniao	SC	253188440		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
225				4.050,000	4.050,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2120099-0	FILE DE PEITO GALINHA PCT (MAIS FRANGO) [*DT_PRD*]Qtde_aux=194 [*DT_PRD_FIM*] pRedBC=41,67%	02071400	020	6101	KG	3.492,0000	10,7000	37.364,40	0,00	21.795,78	2.615,49		12,00	
2120095-0	FILE DE PEITO DE GALINHA [*DT_PRD*]Qtde_aux=31 [*DT_PRD_FIM*] pRedBC=41,67%	02071300	020	6101	KG	558,0000	10,7000	5.970,60	0,00	3.482,83	417,94		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Dispensa do CT-e cfe. Art. 67 - Anexo 5 do RICMS/SC. PIS e COFINS tributado a alíquota zero (0) conforme Lei n. 12.839/2013, art. 1. De acordo com a Portaria RFB n. 4.255/2020 e com o artigo 7A, III, da LGPD, o conjunto de dados e informaAAs relativos a esta Nfe somente poderao ser acessada pelas partes envolvidas no documento eletronico, por meio de certificado digital, vedado o acesso por terceiros. De acordo com a Portaria RFB n. 4.255/2020 e com o artigo 7A, III, da LGPD, o conjunto de dados e informaAAs relativos a esta Nfe somente poderao ser acessada pelas partes envolvidas no documento eletronico, por meio de certificado digital, vedado o acesso por terceiros. Email do Destinatário: carnesvieira@bol.com.br

RESERVADO AO FISCO

